



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.405, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 542.715,47 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), oriundo do **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, incluído no orçamento do Gabinete do Prefeito, unidade da Defesa Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por Superávit Financeiro.

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.006	449030000000	Material de Consumo	2.749	-	R\$ 350.000,00
2.006	333093000000	Indenizações e Restituições	2.661	-	R\$ 192.715,47
TOTAL					R\$ 542.715,47

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso, **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.749 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS – DETALHAMENTO DA FONTE 1000 – FUNDEC – ESTADO – DESASTRES NATURAIS e na FONTE 2.661 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, vinculado à Defesa Civil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal